

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA.**  
COMUNICADO.

Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE – 1º semestre de 2019.

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588 de 10/05/05 e da Portaria GR-4391 de 03/09/09, estarão abertas as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, 1º semestre 2019, a partir de 09.10.2018 até 08.11.2018.

**1 – Das inscrições:**

1.1 – Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE 1º semestre de 2019, exclusivamente, alunos de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado com data limite para depósito posterior a 01 de julho de 2019;

1.2 – O aluno de mestrado ou doutorado poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre;

1.3 – A Etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência;

1.4 – Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1.5 – A emissão de certificado (primeira participação) e declaração (demais participações) referente ao cumprimento do Estágio Supervisionado em Docência está condicionada à comprovação da Etapa de Preparação Pedagógica;

1.6 – As atividades desenvolvidas pelos estagiários não poderão exceder **6 (seis) horas semanais** e devem ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.

1.7 – A inscrição deverá ser feita **obrigatoriamente** utilizando-se a opção PAE no sistema de Pós-graduação JANUS.

1.7.1 - **A ficha de cadastro, com preenchimento obrigatório de todos os campos**, deve ser entregue à secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP, até o último dia de inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico:).

1.7.2 – Quando da inscrição, o candidato deverá preencher o campo destinado ao plano de trabalho do estagiário, que deve ter sido elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina de graduação para a qual o candidato está se inscrevendo (máximo de 6000 caracteres). **Este campo deverá ser preenchido única e exclusivamente no Janus.**

1.7.3 - Os orientadores e supervisores terão até dia 11.11.2018 para avaliarem inscrições, **no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar a inscrição será cancelada.**

1.7.4 – Nos casos em que a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) for nas modalidades “Conjunto de Conferências” ou “Núcleo de Atividades”, o aluno deverá entregar à secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP, até o último dia de inscrição, o comprovante de conclusão ou declaração de que a está cursando na época da inscrição, com data prevista de conclusão, anterior ao início da disciplina.

1.8 – Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (**o aluno deverá estar atento aos prazos de cada unidade para realizar a inscrição na unidade pretendida**);

1.9 – O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES (conforme o disposto no Art.18. da Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010).

**1.10 – O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no serviço de Pós-graduação até o dia 31/01/2019, caso não o faça, o estágio será cancelado.**

## **2 - Das Atividades:**

É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

## **3 – Da seleção de estagiários:**

Cabe à Comissão PAE da FSP-USP aprovar os planos de trabalho e indicar os beneficiários do auxílio financeiro e indicar os estagiários voluntários.

## **4 – Do auxílio financeiro:**

4.1 – A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos, sendo que cada Unidade de Ensino é contemplada com certo número de cotas, definidas pela Comissão Central do PAE;

4.2 – Não poderão receber auxílio financeiro, alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4.2.1 – O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para alunos de Doutorado, e no máximo por dois semestres para alunos de Mestrado;

4.2.2 – A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4.3 – Entre os candidatos aprovados, a Comissão PAE da FSP indicará os beneficiários de Auxílio Financeiro obedecendo aos seguintes critérios nesta ordem:

1. prioridade aos alunos pertencentes aos Programas de Pós-Graduação da FSP;
2. prioridade a alunos não bolsistas;
3. prioridade às renovações de alunos que realizaram estágios PAE como voluntários no curso atual;
4. prioridade aos alunos com primeira inscrição na EESD do PAE no curso atual;
5. precedência ao aluno de doutorado sobre o aluno de mestrado;
6. precedência às disciplinas obrigatórias sobre as eletivas;
7. distribuição dos alunos por supervisor, disciplina de graduação e turma;
8. prioridade às disciplinas com maior carga horária;

9. prioridade às turmas oferecidas no período noturno;
10. prioridade aos alunos com previsão de data de conclusão mais próxima;

4.4 - Em caso de empate na classificação depois de considerados todos os critérios do item 4.3 deste edital, terá preferência o candidato que tiver maior idade;

4.5 – O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente da categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito, exceto aos alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4.6 – O pagamento do auxílio financeiro fica condicionado a entrega do controle de frequência, impreterivelmente, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.

#### **5 – Da supervisão:**

5.1 – A supervisão do estágio, observando o plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação;

5.2 – A função de supervisor será desvinculada da de orientador de pós-graduação do estudante, não sendo vedada a coincidência;

5.3 – Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio;

#### **6 – Da avaliação:**

6.1 – Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor. O prazo para entrega desse relatório, na secretaria de Pós-graduação, é 05/07/2019.

6.2 – O aluno que concluir Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento positivo, poderá receber até 20% do total de créditos em disciplinas, necessários ao seu programa de pós-graduação, a critério da CPG;

6.3 – Caso o aluno seja reprovado no Estágio Supervisionado, ele não terá direito ao certificado do PAE. **Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência;**

#### **7 – Disposições gerais:**

7.1 – O desligamento do Programa, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:

7.1.1 – Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;

7.1.2 – Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

7.1.3 – Não cumprimento do plano de trabalho;

7.1.4 – Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor, bem com o aluno, deverão comunicar por escrito a Comissão Coordenadora da Unidade, imediatamente;

7.1.5 – Em caso de desligamento do Programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

7.1.6 - Os estagiários deverão entregar o controle de frequência, impreterivelmente, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, sob pena de cancelamento do estágio impossibilitando a emissão do certificado de conclusão do estágio PAE.

**8 –Disciplinas oferecidas para o 1º. Semestre de 2019:**

As disciplinas, nas quais o aluno poderá se inscrever para estagiar por esse edital, são as disciplinas sob responsabilidade do Serviço de Graduação da Faculdade de Saúde Pública, com oferecimento para o segundo semestre do ano corrente. Para facilitar a consulta, uma lista das disciplinas pode ser encontrada em: <http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/20191PAEDisciplinas.pdf>.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretária de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, telefones: (11) 3061-8030 e, ou através do e-mail: [pae@fsp.usp.br](mailto:pae@fsp.usp.br).